Anno 16.º — Sabado, 31 de Março de 1923 — N.º 770

O DEMOCRATA

SEMANARIO REPUBLICANO DE AVEIRO

DIRECTOR e EDITOR
Arnaldo Ribeiro

PROPRIEDADE DA EMPREZA

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
Tip. «Progresso» a electricidade—Largo Luiz de Camões—AVEIRO.

Redacção e Administração
R. Miguel Bombarda, n.º 21
AVEIRO

O CAMBIO

Sabido que o ambiente europeu é mais tranquilo, tendo-se dissipado os receios duma nova guerra e ainda por que muito se ha falado num emprestimo que o Parlamento já sancionou, a melhoria cambial veio surpreender de tal forma o país que, póde-se dizer, foi um verdadeiro acontecimento a oscilação sofrida pelo valor da libra, da *dollar*, do franco considerada, para todos os efeitos, um dos primeiros factores com que é necessario contar logo no começo da almejada vida nova que ha-de antepôr-se á desenfreada especulação de que estamos sendo vitimas com a agravante de nunca encontrarmos quem nos defendesse.

O cambio melhorou! Melhorou o cambio! Com que satisfação e com que alegria isto se tem repetido! E todavia ainda tudo está como dantes, inalteravel, terrivelmente caro. Pois será bom que se modifique egualmente o estado de coisas a que chegámos e que, por insuportavel, ameaça subverter uma parte do trabalho honesto.

Melhoramentos

Estiveram na quarta-feira ultima em Aveiro, os srs. dr. Ferreira da Silva, administrador geral dos serviços hidraulicos, que veio observar os estragos feitos pelo temporal no paredão da Barra e na Costa de S. Jacinto e o local do canal de S. Roque para o porto maritimo de Aveiro, e dr. Anselmo Ferraz de Carvalho, ilustre professor da Faculdade de Sciencias da Universidade de Coimbra e director do Observatorio Meteorologico de aquela cidade, que foi tambem á Barra escolher o local para o posto meteorologico que a Universidade, o Ministerio da Marinha e a Junta Autonoma ali devem montar.

O engenheiro director do trafego do Vale do Vouga, snr. Cabral, veio tambem escolher o local para a estação de desembarque de carvão que a Companhia do Vale do Vouga vai estabelecer na Cale da Vila e que será ligada a Aveiro por uma linha ferrea que passa por Ilhavo, cujas estradas se estão já fazendo com grande actividade.

Os ilustres visitantes foram acompanhados pelo presidente da Junta Autonoma, capitão do porto e Silverio da R. e Cunha.

Visita de estudo

Acompanhados pelo professor Charles Lepierre estiveram terça-feira nesta cidade 11 alunos do Instituto Superior Tecnico, pertencentes ao ultimo ano do curso de quimica industrial e minas, de Lisboa, os quaes, depois de terem percorrido algumas fabricas, incluindo a de porcelana, na Vista-Alegre, seguiram, á noite, para Albergaria-a-Velha em cujo concelho labora, como é sabido, a grande fabrica de papel do Prado.

Em decadencia

As solenidades da Semana Santa, que outr'ora atingiram desusado brilho em Aveiro, foram por tal forma abandonadas pelos crentes, que, o que este ano se viu, foi uma perfeita miseria.

Se o *Manató* fosse vivo agora é que poderia dizer com toda a propriedade—*Está a religião acabada!*

REPLICANDO

Meu amigo:

E' apenas por descargo de consciencia e cumprimento dum dever de cortezia para com os leitores do seu *Democrata* que volto a importuna-lo, pedindo nele um cantinho onde possa dizer o que julgo indispensavel depois do que veio a publico no orgão democratico-clerical de Aveiro.

O inconfundivel *duo—doutor* Neves e seu delambido companheiro—a raquitica vergontea do sacristão de Santo Antonio, como você, com toda a propriedade, lhe chamou, afinando ambos pelo mesmo diapasão, difinem-se por si só.

Assim, pergunto a mim mesmo se de todo desapareceu a coerencia, a dignidade, o critério dum homem que, sendo professor dum liceu, não lhe repugna aparecer em publico de braço dado com um garotelho qualquer para, irmanados na mesma triste e indecente tarefa, vomitarem, a meias, o mais ordinario vocabulário que só nas alfurjas se aprende e nos lupanares se reproduz em dias de bacanal avinhada.

As quatro colunas de prosa do *doutor* Neves, em resposta a quem não empregou um só termo agressivo, dividem-se em duas partes. A primeira é o calão baixo, o fraseado que envergonharia os proprios almocreves que percorrem as estradas de Coimbra a Condeixa e que dá a nota educativa do seu autor. Assim, chamanos desde *bandido, infame, pulha, ultra-malandro* até *cachorro*! Isto define, meu caro Arnaldo, e evidencia, insofismavelmente, a noção que esta creatura tem do que seja jornalismo, do que seja educação. É mesmo a linguagem de quem, escrevendo para o publico, se esquece das responsabilidades das suas funções como professor. A segunda é a prova de que o *doutor* Neves se esqueceu tambem de que *elogio em boca propria é vitupério*. Por que esta segunda parte é a hosana por ele cantada ás suas aptidões, á sua inteligencia, á grandesa do seu espirito, á elevação inegualavel do seu talento, ao *non-plus-ultra* do cabedal enorme, inexcedivel da sua sabedoria. E contudo,—ó sarcasmo fatal do Destino!—não póde passar de professor provisorio de qualquer liceu! Porque—perdôe excelso *doutor* estas duvidas... ligeirissimas que se debate o meu espirito—a muita distinção, a muita classificação nos varios exames do curso secundario, com excepção do curso complementar, fecho desse ensino, o subsidio pelo Estado, atenta a sua pobresa de bolsa, o ser muito considerado pelos professores, muito isento de vaidades... muito amigo de desfazer equivocos, não é bem o que eu e os leitores do orgão democratico, já agora, desejamos saber assim como não é a transcrição de artigos do regulamento, que não trazem novidade; o que todos nós queremos é o resto da documentação de tão notória competencia, o resto que é o mais necessario e concludente.

Venha a classificação dos exames de formatura universitaria, do exame de admissão á Escola Normal Superior, dos exames feitos nos dois anos da mesma Escola, e, finalmente, o resto—a brilhante — necessariamente! — classificação do exame de Estado! Venha de lá, pois, a documentação indispensavel de todas estas *ninharias*, que entram no fabrico dum professor de ensino secundário e dum *doutor* de verdade, e que são a porta nobre e larga por onde se entra para o magistério oficial secundário, sem necessidade de entrar pela *porta travessa* do favor que estabelece o art. 277.º do regulamento liceal, que só faz professores pintados e doutores de pacotilha—marca Barata-Neves!! E para acabar de me confundir e todos os *ultramalandros* e *cachorros* que me acompanham nestas duvidas... ligeirissimas, aliás, traga, *doutor*, vamos, os ilustres professores da Universidade e Escola Normal para dizerem das razões por que tão distinto aluno de preparatórios secundários ainda não encontrou *oportunidade* para fazer os seus exames de formatura, ou como melhor se chamem, e os restantes que lhe confeririam o titulo de professor do magistério secundário, que, ha anos, o *doutor* vem exercendo eventualmente e por favor!

Venha, venha essa esmagadora documentação, que estabelecerá a competencia de professor e o direito de uzar, sem perigo de incorrer na sanção penal—a troça publica—o titulo apetitoso de *doutor!*

E' isto o que querem os seus admiradores, no numero dos quais incluimos os pobres correligionarios do *doutor*, que, numa cegueira infeliz, todas as semanas desembolsam os 120 escudos da ordem, para o *doutor* se exibir com o delambido companheiro a fazer o elogio da sua pessoa e a cantar lôas ao bispo e á jesuitada, escarrando baixos e grosseiros insultos—tudo em nome de Deus—sobre o cadaver dum padre a quem a tal raquitica vergontea do sacristão de Santo Antonio chamou *depravado* talvez porque viveu nas mesmissimas condições em que vive um tio do fedelho que o *doutor* excita e anima, facultando-lhe o jornal, que outros pagam e sustentam, num bom intuito, queremos crer, para transforma-lo em orgão de propaganda clerical!

E chama então o *doutor* ao *Democrata, cano de esgôto, recipiente de vómitos*, etc! Isso de vómitos, *doutor*, são lá para a Fonte dos Amores, pelas 2 ou 3 da madrugada, com algazarra doméstica e alvorôço na visinhança...

Que miséria! Mas que tristeza!...

Aveiro, 27 | 3 | 1923.

João do Caes.

De esperanças

Os democraticos voltam a andar de esperanças... E' que o sr. dr. Afonso Costa, numa entrevista concedida ao *Diario de Lisboa*, cujo director esteve algum tempo na capital francêsa, declarou *aguardar a hora em que modestamente possa entrar no seu país sem aclamações, mas tambem sem protestos.*

Pois então oxalá que sim. Oxalá que não tarde muito a almejada oportunidade, mesmo por que não fica bem ao categorisado politico que, se erros cometeu, serviços prestou, no entanto, de certa monta e valia, eternisar, indefinidamente, o seu voluntario exilio.

Nós estamos em acreditar que os anos decorridos após o piparote sidonista devem ter sido mais que suficientes para uma completa elucidação...

A Ria de Aveiro e as suas origens

III

Quasi não ha região do globo —diz le Launay—onde se não encontrem, ao menos no estado de testemunhos desmantelados pela erosão, alguns antigos sedimentos marinhos.

A presença destes sedimentos marinhos data as fazes em que essa região foi de novo coberta pelo mar; a auzencia de sedimentos, correspondentes aos outros periodos intermedios, data igualmente, ainda que com um pouco mais de incerteza, as epocas em que a região emergiu.

A passagem de um para outro estado implica de ordinario um movimento do solo no sentido de um levantamento ou de um abaixamento relativo, a menos que não se trate, em casos mais raros e ainda muito problematicos, de imensas marés causadas por intervenção astronomica.

Propositadamente transcrevo as palavras do grande geologo francês que não poderia substituir por mais concisa e elucidativa exposição.

Aplicando essa doutrina, aliaz hoje comum e aceite, podemos verificar que em Aveiro houve uma emersão apóz o senoniano, pois não é verosinil o desaparecimento total dos depositos superiores por erosão.

Essa emersão durou até ao plioceno, epoca em que as aguas invadiram de novo a planura descoberta.

A transgressão marinha não se tornou a repetir uniformemente na Beira Litoral como a desse periodo que, a avaliar pelos retalhos de terrenos pliocenicos que hoje se encontram em Beduido e Salreu, entre Albergaria e Agueda, entre Agueda, Anadia e Mealhada, entre o Cabo Mondego, Cantanhede e Vagos e entre Cantanhede e Oliveira do Bairro, foi muito extensa. Quando o mar volta depois do plioceno, o nivel relativo é muito diverso: os depositos pliocenicos ficam a 60 metros acima do nivel das aguas, se lhes atribuirmos as mesmas cotas que hoje acusam.

Mas o que parece certo é que entre o fim do plioceno e a transgressão moderna se devem ter produzido variações do nivel do oceano ou abaixamentos e levantamentos da terra.

Como prova desses movimentos temos a inclinação que as camadas de Aveiro apresentam para poente e os vales que cortam a planura embocados a noroeste.

Quando se deu o primeiro fenomeno? Sincronicamente com o abaixamento da Galiza? Quando toda a mezeta se inclinou para oeste? Ou foi apenas um acidente local sem ligação com os fenomenos tectonicos das terras vizinhas?

Julgo tratar-se dum acidente localisado. Mas quando se formaram os curiosissimos vales paralelos que se sucedem entre a foz do Vouga e a Ria de Vagos, o nivel do mar deveria ser muito mais baixo que o actual.

Esses vales merecem um estudo cuidadoso; do seu exame, porêm, conclue-se que eles foram cavados a uma profundidade maior que aquela que hoje aparentam.

Esses vales estão atulhados numa altura de muitos metros pela vaza aluvionar e mostram as paredes cortadas por uma acção erosiva regular e persistente.

Alguns autores, como o sr. dr. Schwalbach Luci, atribuem á abrasão o modelado tão caracteristico da planicie de Aveiro.

Se assim foi, a formação desses vales deu-se numa epoca posterior, quando o nivel das aguas desceu muitos metros em relação áquele em que a babugem das vagas e das marés correu por essas agras fóra em direção á Oliveirinha, a S. Bernardo, a Souza.

As profundidades da Ria, notadas já por Francisco Regala—ilustre precursor dos estudiosos de hoje—e as profundidades na embocadura e no talweg desses vales, cobertos por lamas e aluviões modernas, demonstram que o nivel do mar foi numa epoca já relativamente recente muito inferior ao actual, pois que essas profundidades não poderiam ter sido formadas pelos minusculos cursos de agua que por eles correm.

Nos trabalhos para a construção do Parque Municipal encontrou-se a uma altitude de 5 metros uma camada de calcareo branco durissimo, entre camadas de argilas duras, tudo muito superior ao nivel dos calcareos do canal de S. Roque, de que já falámos.

Nas trazeiras da Quinta da Senhora das Dores, em Verdemilho, correm bancadas margozas de grande resistencia.

Nas barreiras das Agras, em continuação do Vale do Cojo, em Aveiro, estratos de grande dureza formam tambem as paredes laterais do vale. Nas condições actuais, o facto de essas paredes se apresentarem cavadas como se encontram numa tal largura, seria inexplicavel.

Mas a explicação torna-se facil se pensarmos que a terra esteve a uma cota mais alta 15 ou 20 metros e que pelas fundas ravinas abertas pelos cursos de agua de então, marés de grande amplitude, auxiliadas talvez pela acção da corrente marinha e pelos ventos dominantes, entravam, cortando os estratos senonianos e talhando os vales que, em tempos posteriores, por nova variação de nivel medio das aguas e diminuição provavel da sua amplitude, começaram a atulhar-se.

O movimento ascendente da terra ou a regressão lenta do mar revelados neste fenomeno do preenchimento dos fundos dos vales e da ria, e sua emersão, que facilitou na ria a formação das ilhas e nos vales a dessecação do seu talweg, parecem continuar a operar-se ainda.

O sr. dr. Ferraz de Carvalho notou, nas suas lições da Universidade, coligidas pelo sr. dr. Amorim Girão, o levantamento da terra na Foz do Douro.

Em Aveiro tudo denuncia que a costa se está erguendo tambem, repelindo o mar e diminuindo os fundos.

Proseguiremos.

Alberto Souto.

Artigo

Por falta de espaço deixamos para o numero imediato um artigo do dr. Lopes de Oliveira.

Notas mundanas

Esteve em Aveiro o nosso antigo assinante sr. José Marques Ferreira, excelente republicano em Alenquer.

= Partiu para o Rio de Janeiro o sr. Antonio José de Souza, de Oliveira de Azemeis.

= Não se encontra, infelizmente, melhor, o sr. Manuel dos Santos Ferreira.

= Chegaram a esta cidade com demora de alguns dias a sr.ª D. Ana Leite de Sousa Marques de Freitas e seu sobrinho, sr. Luiz de Lencastre (Louzã).

= Agravaram-se os antigos padecimentos do sr. Jorge Faria, cujo estado inspira cuidados.

= Regressou do Rio de Janeiro com seu marido e filhos, a sr.ª D. Abilia Duarte Pinho Soares Pinto.

Nova empreza

Na secção respectiva publicamos hoje a escritura da organisação da Sociedade Agricola de Vagos, Limitada.

Pela sua leitura facilmente se deduz não só o fim que se pretende atingir como ainda a série de beneficios que para toda esta região hade resultar, já com a imediata aplicação de braços que terão de ser necessarios para o desenvolvimento do plano traçado pela empreza, já pelas grandes culturas a que se terá de proceder, das quaes, o produto, deve ser formidavel e abundante.

Não cabe nas dimensões de uma simples noticia o registo dos largos proventos que da tentativa advirão. Contudo sempre diremos que a parte tecnica está a cargo de Augusto Ruela, que muito se tem distinguido pelos seus conhecimentos agricolas, sendo isso o bastante pára augurar á nova empreza os lucros compensadores de tão arrojada iniciativa.

Duas figuras

Morreram esta semana: em Lisboa, o sr. José de Azevedo Castelo Branco, que, no antigo regimen, marcou, coma politico, tendo feito parte do ultimo ministerio da monarquia; e, em Paris, onde nascera, a gloriosissima actriz comediante, Sarah Bernhardt.

Ambos deixam nome na historia.

Feira de Março

Apezar de fraca, pela redução das barracas de venda que de ano para ano se vem acentuando, muitas foram as pessoas que no domingo vieram á abertura desse antigo mercado, animando a cidade em consequencia do movimento que se notava por quasi todas as suas principais arterias.

Durante a semana ainda bastantes caras novas se viram, mas em numero reduzido.

Benemerencia

Tendo passado no dia 27 o aniversario da morte da sr.ª D. Maria Lé de Oliveira, foi-nos enviada pelo viuvo, o sr. Adolfo Marques de Oliveira, empregado na Imprensa Nacional de Lisboa, a quantia de 20$00 para ser distribuida pelos pobres de *O Democrata*, incumbencia de que já nos desempenhámos, contemplando com 2$50, os seguintes: Violanta, cega, R. da Corredoura; Justa Salgueiro, R. das Olarias; Maria Joana, idem; Margarida de Matos, T. das Beatas; José Manhanhas, R. S. Sebastião; Claudio Pinto, idem; Amelia Morena, idem, e Maria Fartura, R. da Fonte Nova.

Agradecemos em nome de todos.

Teatro Aveirense

Está nesta cidade a companhia Luz Veloso, que hoje representa *A Migalha* e ámanhã *Blanchette*.

SPORT

Como fôra anunciado, realisou-se no domingo o *match* entre o 1.º *team* dos *Galitos* e o da *União Foot Ball Coimbra Club*, campeão do centro de Portugal que, a convite d'aquele, aqui veio.

Iniciado o jogo, logo de começo os *Galitos* marcam o seu primeiro *goal* magistralmente conseguido por Natividade, sendo marcado segundo pouco tempo depois e n'estas condições terminou o primeiro *half-time*, tendo decorrido a luta nos dois campos sem nota de maior, exceção feita á forma desleal como um dos *campeões* derrubou João Picado, que, por pouco, não parte as costelas de encontro á bancada, facto que escandalisou os assistentes que, como nós, ali vão para assistir a um *sport* que se deve praticar com correção e lealdade, sem emprego d'expedientes ou de picardias, que não podem caber dentro de quantos tem a compreensão do que fazem.

Entra-se no segundo *half-time*, e, como era de prever, a vontade de marcar por parte dos conimbricenses, subsistia. O jogo foi, por isso, movimentado, carregando aqueles sempre que podiam sobre as redes dos *Galitos*.

A cerca de 20 minutos do final e quando o espectro da rolha apavorava muito espirito, porque já se esboçava com certa nítidez aterradora, ouvem-se estridulos assobios soltos de determinados pontos, assobios que agitaram pronunciada e notoriamente os *campeões* que se passaram todos para o campo dos *Galitos*, n'um eaforço formidavel!

Concluimos que esses sinaes serviam para avisar os jogadores de qne se aproximava o fim da contenda e a necessidade, por tanto, d'evitar uma desagradavel derrota.

O expediente deve ser, sem duvida, contra todos os preceitos do jogo e com menos duvida ainda, bem deprimente para quem se ufane dum titulo de campeão... Assim, estes *campeões* conseguem o seu primeiro *goal* e a cinco minutos do final, outro que o árbitro não validou, mas porque berravam determinadas pessoas e outros interessados lhe disseram que sim acabou por validal-o...

Houve penalidades aplicadas aos jogadores d'ambas as partes, defendidás, porem, com presteza e sorte e os *Galitos* não marcaram um *penalty* por ignorancia ou indiferença do seu *liner*.

* * *

Não é a primeira vez que temos notado manifestações incoerentes e condenaveis de desagrado, contra os *Galitos*, quando estes tomam parte em qualquer jogo. Dizem-nos que taes manifestações nascem de despeitos antigos, por triunfos conseguidos por aquele grupo e especialmente por ter ficado detentor da taça, ultimamente disputada.

Nada disso tem justificação possivel pois o unico meio de os despeitados satisfazerem os seus amuos, será educarem-se e vencerem, forma correcta e elevada de vingarem os seus brios supostamente ofendidos.

Agora, como no ultimo domingo, na presença de numerosas pessoas estranhas, irritar os animos contra os da sua propria terra, a quem, indecorosamente, e ao mais leve proposito, invectivavam, insultando-os, é simplesmente indecoroso e de quem não tem a mais insignificante compreensão do que seja ser patriota e... delicado.

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE AGRICOLA DE VAGOS, L.DA

PUBLICA-SE, para os efeitos legais, que, por escritura lavrada ontem no notario desta cidade e comarca, doutor Francisco Maria de Souza, foi constituida uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos dos artigos seguintes:

1.º—Esta sociedade adopta a denominação de Sociedade Agricola de Vagos, Limitada, tem a sua séde nesta cidade do Porto, á rua Fernandes Tomaz, n.º 290, 1.º andar, provisoriamente, podendo estabelecer sucursaes, quando e onde convenha aos interesses sociais.

2.º—E' seu objecto o exercicio na cultura e exploração agricola e florestal de todos os terrenos que o socio Rafael Pereira dos Santos possue actualmente no referido concelho de Vagos, cuja área é de 30.000:000 de metros quadrados, e que são todos os que o mesmo socio adquiriu por compra feita aos herdeiros do dr. Horacio Poiares, por escritura de 25 de março de 1920, lavrada nas notas deste cartorio, com todos os encargos constantes da mesma escritura, com excepção da área de 1.000:000 metros quadrados que hoje pertence á Empreza Agricola e Florestal, Limitada, com séde na vila de Vagos. Aqueles terrenos fazem parte dos descriptos na respectiva conservatoria, sob os numeros 2:644 e 2:699, a fls. 133 verso e 161 do livro B-7.º.

3.º — Durará indeterminadamente a sociedade, a contar de esta data.

4.º—O capital social é de 600 contos e corresponde á soma das seguintes quotas:

Rafael Pereira dos Santos, 320.000$00; Antonio Augusto Martins, 20.000$00; Alexandre Pinto Alves Brandão, 20.000$00; dr. José Correia Marques Junior, 20.000$00; Armindo Avelino de Souza Peixoto, 20.000$00; Augusto Ruela, 20.000$00; Henrique Norberto de Brito, 20.000$; Humberto Beça, 20.000$00; Joaquim Vicente Duarte Neves, 20.000$00; José da Silva Pereira, 20.000$00; Raul Mendes de Carvalho, 20.000$00; Gaspar Ribeiro Pinto Bacelar, 20.000$00; Gonçalo Vaz Guedes de Bacelar, 20.000$00.

§ 1.º — A quota do socio Rafael Pereira dos Santos é representada pelos terrenos referidos no artigo 2.º, no valor de 30 contos, por alfaias, adubos e sementes, já fornecidos á sociedade, no valor de 270 contos e mais por 20 contos em dinheiro. Esta quota acha-se integralisada com excepção da parte em dinheiro, de que, apenas, realisou 10 por cento.

§ 2.º—As quotas dos restantes socios são em dinheiro e cada um deles realisa desde já 10 por cento, obrigando-se a entrar na caixa social com o restante, á medida que a gerencia o fôr exigindo, conforme as necessidades da exploração, não devendo, no entanto, cada chamada ser superior a 15 por cento, o mesmo se observando quanto á parte não realisada do socio Rafael Pereira dos Santos.

§ 3.º—O socio que, avisado em carta registada, para entrar na caixa social com qualquer das prestações, a que se refere o paragrafo precedente, o não faça, no praso de 30 dias a contar da expedição da mesma carta, pagará o juro de móra, á razão de 8 por cento ao ano, até 6 mezes, a contar do terminus de aquele praso. Se, findos os 6 mezes, não der entrada com a prestação pedida, o socio remisso incorrerá nas penalidades estabelecidas na lei.

5.º—Só é permitida a cessão de quotas, no todo ou em parte, em favor de pessoas estranhas, se a sociedade, em primeiro logar, e cada um dos socios, em segundo, não quizer usar do direito de preferencia na respectiva acquisição.

§ 1.º—Havendo mais de um socio preferente, proceder-se-á á licitação em assembleia geral.

§ 2.º—Fica, desde já, livremente consentida, a cessão e divisão em favor de pais, filhos ou irmãos, não devendo cada uma das partes cedidas ser inferior a 5 contos e as superiores deverão ser sempre multiplas de 5. O socio Rafael Pereira dos Santos fica autorisado a ceder em favor de quem lhe aprouver, a parte em dinheiro da sua quota e mais 20 contos da outra parte.

6.º—A administração dos negocios sociais fica afecta a um *Conselho Administrativo*, composto de 3 membros que são os socios: Antonio Augusto Martins, Henrique Norberto de Brito e Rafael Pereira dos Santos.

§ 1.º—O *Conselho Administrativo* reunirá ordinariamente uma vez por mez e, extraordinariamente, todas as vezes que os seus membros o julgar necessario.

§ 2.º — Na primeira reunião ordinaria, o *Conselho* escolherá o seu presidente, o delegado comercial e o delegado tecnico.

§ 3.º—Os membros do *Conselho* são dispensados de caução, podendo os seus mandatos ser revogados em assembleia geral, mas só quando se prove incompetencia, falta de zelo e quaisquer factos ruinosos para a sociedade.

§ 4.º—O *Conselho* representa a sociedade, activa e passivamente, em juizo e fóra dele, e só obrigam a mesma sociedade os documentos assinados pelo presidente e um dos delegados.

7.º — As assembleias gerais, quando a lei não exija formalidades especiais de convocação, serão convocadas por meio de cartas registadas, expedidas com a antecedencia minima de 10 dias, devendo estas indicar o assunto a tratar e o local da reunião.

§ 1.º — Considerar-se-á legalmente constituida a assembleia geral, quando estiverem representados dois terços do capital social, na primeira convocação e com qualquer numero de socios na segunda.

§ 2.º — A representação nas assembleias, por meio de mandato, poderá ser feita por simples carta escrita ao mandatario, na qual lhe serão conferidos os respectivos poderes.

§ 3.º—A assembleia geral reunirá ordinariamente uma vez em cada ano, dentro dos 60 dias após o encerramento dos balanços, e, extraordinariamente, nos casos em que legalmente seja convocada.

8.º—O ano social é o civil e os balanços sociais serão dados em 31 de dezembro, devendo encerrar-se nos 15 dias subsequentes e tornam-se exequiveis e irreclamaveis, logo que tenham a aprovação da assembleia geral. O primeiro balanço deverá efectuar-se em 31 de dezembro do ano corrente.

9.º—Os lucros liquidos, acusados pelos balanços, terão a seguinte aplicação:

a) 5 por cento para fundo de reserva legal enquanto não estiver preenchido ou sempre que seja preciso reintegra-lo;

b) 5 por cento para depreciação de maquinismo e alfaias;

c) 10 por cento, pelo menos, para a remuneração do *Conselho Administrativo*;

d) e o restante será distribuido pelos socios, em proporção das suas respectivas quotas.

As perdas, quando as houver, serão suportadas pelos socios naquela proporção.

10.º—A sociedade dissolver-se-á nos casos legais. Porém, a dissolução por acordo só poderá efectuar-se por unanimidade de votos.

§ unico. — Dissolvendo-se a sociedade, a liquidação e partilha far-se-ha como então fôr acordado; e, na falta de acordo, ou sendo mais de um socio a pretender os haveres sociaes, proceder-se-ha á licitação para os mesmos haveres, com todo o activo e passivo, serem adjudicados a quem mais e melhores vantagens oferecer.

11.º—Dando-se o falecimento ou a interdição de qualquer dos socios, os herdeiros do falecido ou o representante do interdicto, poderão ficar na sociedade com os mesmos direitos e obrigações de aquele, devendo os herdeiros escolher um de entre si que na mesma sociedade os represente. Se aqueles herdeiros ou representantes preferirem não ficar na sociedade, assim o comunicarão ao *Conselho Administrativo*, no praso de 30 dias contados da data do obito ou da sentença da interdição, e, neste caso, proceder-se-ha imediatamente a um balanço extraordinario, afim de se apurar o que lhes pertence, devendo o pagamento efectuar-se no praso de 2 anos, em prestações trimestraes e iguaes, garantidas por letras e com o juro da taxa do Banco, reservando-se a sociedade o direito de antecipação.

12.º—Os suprimentos á caixa social poderão ser feitos por qualquer dos socios e vencerão o juro que fôr combinado.

13.º—Todos os socios, por si e seus sucessores, se comprometem a não embaraçar de fórma alguma o bom andamento d'esta sociedade; e, como consequencia renunciam ao direito de requerer o arrolamento e a aposição de selos nos haveres sociaes.

14.º—Nos casos omissos regularão as disposições legalmente tomadas em assembleia geral, a lei de 11 de abril de 1901 e toda a mais legislação aplicavel.

Porto, 23 de fevereiro de 1923.

O notario,

Francisco Maria de Souza.

Correspondencias

Costa do Valado, 29.

Deve realisar-se no domingo de Pascoela, em Mamodeiro, a festa da Senhora da Anunciação para a qual se está ensaiando um grupo de rapazes do logar, encarragado do entremez, que levará á scena o drama historico em 3 actos *O Favorito de Afonso VI*.

— Está gravemente enferma a esposa do sr. João de Lemos em virtude de se ter espetado num uncinho de ferro.

C.

Verdemilho, 29.

Sabado, domingo e segunda-feira tem lugar uma grande festividade no Bomsucesso, que costuma atraír quasi toda a genta da freguesia.

— Estão muito doentes na Quinta do Picado a esposa e um filho do sr. Luiz Nunes Torrão, de quem são medicos assistentes os srs. drs. Eugenio Conceiro e Pompeu Cardoso, dessa cidade.

— Deixou de existir no Bomsucesso o conhecido *Cantador*, que gosava de estima publica.

— Estão em plena laboração os trabalhos do campo, tratando-se atualmente das sementeiras da batata e do milho.

— Faleceu com 24 anos de idade a esposa do sr. Antonio dos Santos da Vitorina, que no dia 18 embarcou com destino á Argentina.

C.

Transcrição

A Alma Popular, de Oliveira do Bairro, inseriu no ultimo numero a local que, sob o titulo —*Ainda o mitrado*—aqui publicámos, deferencia esta que agradecemos.

Editos de 30 dias

(1.ª publicação)

PELO Juizo de Direito da comarca de Aveiro, e cartorio do escrivão do quinto oficio — Cristo — processam-se e correm seus termos uns autos de inventario orfanologico por obito de Joana Nunes Freire Simões, que foi casada, domestica, de Cacia, e em que é inventariante o seu viuvo João Simões Nunes, proprietario, daquele mesmo logar. E sem prejuizo do andamento do mesmo inventario, correm editos de 30 dias a contar da segunda e ultima publicação deste anuncio a citar os interessados Benilde Nunes Freire Quaresma, solteira, maior, professora oficial, ausente em parte incerta na cidade do Porto; Artur Nunes Freire Quaresma e esposa Nazaré da Silva Quaresma, ausentes em parte incerta; Alberto Nunes Freire Quaresma, viuvo, oficial do exercito, ausente em parte incerta da India; Luiz Nunes Freire Quaresma, solteiro, maior, ausente em parte incerta da Africa; Manuel Nunes Freire Quaresma, solteiro, maior, ausente tambem em parte incerta da Africa; Sára Cardote Freire, solteira, maior, ausente em parte incerta de Lisboa, para assistirem a todos os termos até final do dito inventario, sob pena de revelia.

Aveiro, 23 de março de 1923.

O Juiz de Direito,

Sousa Pires.

O escrivão do 5.º oficio,

Julio Homem de Carvalho Cristo.